



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Geografia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 4 de abril de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.001078/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º Alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Geografia, detalhadas a seguir:

Disciplina: Divulgação Científica em Geografia I

Ementa: Elaboração orientada e publicação de artigo científico que integra resultados da pesquisa de pós-graduação em curso, logo o discente é o autor principal. Submissão e/ou aceitação do artigo em período qualificado pela CAPES nos extratos superiores: A ou B, ou equivalentes.

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI

Disciplina: Divulgação Científica em Geografia II

Ementa: Elaboração orientada de capítulo de livro científico que integra resultados da pesquisa de pós-graduação em curso, logo o discente é autor principal. A publicação deverá ser realizada por editora com conselho editorial e será comprovada por meio de apresentação de carta de aceite ou pela cópia do capítulo publicado.

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI

Disciplina: Divulgação Científica em Geografia III

Ementa: Elaboração orientada de artigo apresentado em evento nacional ou internacional e publicado em Anais com ISSN. O artigo deverá integrar resultados da pesquisa de pós-graduação em curso, logo o discente deverá ser o autor principal. Também será aceito artigo submetido ou publicado em período qualificado pela CAPES no extrato C, ou sem qualificação. E capítulo de livro publicado em livro científico sem conselho editorial.

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Tamires Lopes Podewils
Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 04/04/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Lopes Podewils, Servidor(a)**, em 04/04/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038561** e o código CRC **AEA8E529**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.001078/2023-44

SEI nº 0038561